



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

OFÍCIO CIRCULAR N. 001/2016-GS/SEINFRA

Manaus (AM), 13 de janeiro de 2016.

Aos (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as)

SECRETÁRIOS (AS) DE ESTADO DO GOVERNO DO AMAZONAS

Assunto: Utilização das Tabelas do SINAPI e SICRO nos orçamentos de obras públicas.

Senhores (as) Secretários (as),

Diante das competências conferidas a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA pelo Decreto n. 36.221, de 09 de setembro de 2015, no que concerne à coordenação das ações do Poder Executivo relativas a planejamento e elaboração de projetos de engenharia, contratação e fiscalização de obras públicas na Capital e Interior do Estado, comunicamos que a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, os orçamentos das obras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado deverão ser elaborados somente com a utilização das Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO 2, com a inclusão do BDI de acordo com tipo de obra referida.

Atenciosamente,


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA